

Apontado sob nr. 73.557

Ficha nr. -1-

REGISTRO GERAL

Matrícula nr. 38.663

data:- 11 de agosto de 1.989.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote de terras sob nr. 11 (onze), da quadra nr. 19 (dezenove), medindo a área de 200,00 m2, situada no CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA III, nesta cidade, da subdivisão do lote 301/2A, constituído pela unificação dos lotes 301/A e lote 301/2, da subdivisão do lote 301 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua 02 (dois), a LESTE, com 10,00 metros. Lado direito para o lote 12 (doze), ao SUL, com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote 10 (dez), NORTE, com 20,00 metros. Fundos para o lote 18 (dezoito), a OESTE, com 10,00 metros.

BENFEITORIAS- Não consta.

PROPRIETARIA:- COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA - COHAB-LD, Sociedade de economia mista, com sede nesta cidade de Londrina-Pr., na Rua Alagoas, 1080, inscrita no BIC/MF sob nr. 78.616.760/0001-15.

REGISTRO ANTERIOR:- 2/11.836 Rg. e 1/12.263 Rg. deste Ofício referente a subdivisão do lote 301/2A da Gleba Jacutinga, acima aludido, matriculado sob nr. 32.341, subdivisão ou loteamento registrado sob nr. 2/32.341 Rg. todos deste Ofício em maior porção com a denominação de CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA III.

DISTRIBUIÇÃO:- Alhete nr. 66416 de 02/08/89.-

O referido é verdade e dou fé.
 Londrina, 11 de agosto de 1.989.

 Oficial do Registro



Apontado sob nr. 73.557

Ficha nr. -1/A-

REGISTRO GERAL

Cont. da
Matrícula nr. 38.663

AVERBAÇÃO nr. 38.663/A
(CONSTRUÇÃO)

data:- 11 de agosto de 1.989.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote de terras sob nr. 11 (onze), da quadra nr. 19 (dezenove), medindo a área de 200,00 m2, situada no CONJUNTO HABITACIONAL PARICOT DE SOUZA III, nesta cidade, com os demais característicos constantes desta matrícula.

PROPRIETARIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, já qualificada nesta matrícula.-

FINALIDADE:- Averbção da construção de uma casa de popular em alvenaria **PADRÃO LDA. 0:33, com 33,00 m2.** Termo de visto de conclusão nr. 996, pelo processo nr. 35.498/88 do projeto aprovado em 11-06-87 sob nr. de ordem 976 e Certidão nr. 299 de 12/07/89, incluindo outras casas.

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Requerimento datado de 17 de julho de 1.989, arquivado neste Ofício sob nr. 11.214.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Certidão da Prefeitura local, datada de 19-09-88; END do IAPAS sob nr. 318797, expedida pela Agência local, em 10/07/89; Guias do CREA -A.R.T. referentes ao Planejamento e Projeto sob nrs. 641182-2 e A.R.T. referentes a Execução de Obras ou Serviços sob nrs. 617605-3 e 507815-3, incluindo outras casas, anexos ao requerimento.-

d/VRC:- 0,1
acs.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 11 de agosto de 1.989.-

Oficial do Registro



Disponibilizada
em www.registroimoveis.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

..onr

Apontado sob nr. 73.557

Ficha nr. -2-

REGISTRO GERAL

Cont. da
Matrícula nr. 38.663

AVERBAÇÃO

REGISTRO nr. 1/38.663
(ONUS ANTERIOR)

data:- 11 de agosto de 1.989.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote de terras sob nr. 11 (onze), da quadra nr. 19 (dezenove), medindo a área de 200,00 m2, situada no CONJUNTO HABITACIONAL PARIENT DE SOUZA III, nesta cidade, com os demais característicos constantes desta matrícula.

De acordo com o artigo 230 da Lei dos Registros Públicos, fica averbada a existência de onus anterior, que onera o imóvel acima, abaixo especificado.

Registro nr. 1/32.341 RE, hipoteca sendo devedora CONAB-LD - e credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, datado de 10-09-87, valor Cz\$ 51.153.468,20 referente ao loteamento todo.-

d/VRC:- 0,1
ACS.



Oficial do Registro

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,62

Visualização disponibilizada
em www.registadores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrivente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 171.644

Ficha nº 3

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 38.663

Registro nº 2/38.663
(Penhora)

DATA:- 10 de Setembro de 2008.-

EXECUTADO:- CARLITO DE OLIVEIRA.

EXEQUENTE:- MUNICÍPIO DE LONDRINA.

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, já qualificada nesta matrícula.

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Penhora da MMa. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, Exma.Sra.Dra. Cristiane Tereza Willy Ferrari, passado nos autos nº 349/1999 de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, dado e passado nesta cidade, em 03.03.2006. Auto de Penhora e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. CARLITO DE OLIVEIRA, fiel depositário.

VALOR:- R\$917,36 (Novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado e Auto de Penhora e Depósito.

CONDIÇÕES: As do título, arquivado neste Ofício sob nº 6.812.

ANOTAÇÕES:- *O presente registro refere-se aos direitos do executado sobre o imóvel.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO** sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

D/VRC:- 30% de 1.260 + 10 = R\$40,74. Funrejus 0,2% R\$2,50 (A PAGAR).

dsj

O referido é verdade e dou fé.

- Escrivente Substituta -





LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - Pr - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
Rubrica

Matrícula nº 38.663 - Ficha nº 4

AV.3/38.663 de 27 de Março de 2015, Prenotação nº 244.952 de 20 de Março de 2015.-
Averbação de Registro Contínuo. Em cumprimento ao que consta da ATA DA
CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo
Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da
Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador
Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do
Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça
do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE
REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e
item 16.1.5.1, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 174, de
15.01.2009), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS
AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os
registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas
aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da
presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente,
conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as
fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas
do Paraná, em seu item 10.2.1.

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.4/38.663 de 27 de Março de 2015, Prenotação nº 244.952 de 20 de Março de 2015.-
Penhora. Com SELO DIGITAL Nº txMcO . D4jk2 . 4x9ng, Controle: zHKL1 . 8VFP e
consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: CARLITO DE OLIVEIRA,**
CPF 497.918.189-91. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.**
PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-
LD, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Mandado nº 924/2015 de 13.03.2015,
do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca,
Exmo.Sr.Dr. Maurício Boer, extraído dos **autos nº 27875-72.2006.8.16.0014 de**
Execução Fiscal. Auto de Penhora, Depósito e Avaliação datado de 19.03.2015.
Cujo imóvel foi depositado em mãos do executado Carlito de Oliveira, como fiel
depositário. **VALOR:** R\$256,56 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis
centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Mandado e Auto de
Penhora, Depósito e Avaliação, arquivados neste Ofício sob nº 10.386.
CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** Registro efetuado em cumprimento à
decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco
Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de
cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO
OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida,
ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCs = R\$64,80.
Funrejus 0,2% R\$0,51 (A PAGAR). (if)

Dou fé. 

- Escrevente Substituta -



R.5/38.663 de 27 de março de 2017, Prenotação nº 267.178 de 13 de março de 2017.-
Penhora. Com SELO DIGITAL Nº Nxr2P. HjtpV. NKqQ3, Controle: WXm6G. 84QDd e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: CARLITO DE OLIVEIRA**, CPF 497.918.189-91. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 10.03.2017, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0082673-70.2012.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal**, **Assunto Principal: Dívida Ativa**. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR: R\$788,86** (setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Jaime Luís de Lima Rodrigues (jlir), Data Envio: 10.03.2017 - 15:08 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 13.376. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCs = R\$70,62. Funrejus 0,2% R\$1,58 (A PAGAR). (ar)

Dou fé.

- Escrevente Substituta -



R.6/38.663 de 05 de Junho de 2017, Prenotação nº 270.194 de 31 de Maio de 2017.-
Penhora. Com SELO DIGITAL Nº jNCA2. w3Z5v. Q5qQV, Controle: Yns8G. VqWGI e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: CARLITO DE OLIVEIRA**, CPF 497.918.189-91. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 26.05.2017, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0020255-43.2005.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal**, **Assunto Principal: IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano**. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR: R\$479,14** (quatrocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente:



Matrícula nº 38.663 - Ficha nº 5

Jaime Luís de Lima Rodrigues (jllr), Data Envio: 26.05.2017 - 17:14 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 14.201. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCs = R\$70,62. Funrejus 0,2% R\$0,96 (A PAGAR). (ar)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.7/38.663 de 18 de Agosto de 2022, Prenotação nº 342.623 de 02 de Agosto de 2022.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.XFqPb.EhTlo-WPPwn.ejNYv e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO:** **CARLITO DE OLIVEIRA**, CPF 497.918.189-91. **EXEQUENTE:** **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora, datado de 27.05.2022, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0038497-64.2016.8.16.0014**, **Classe Processual:** Execução Fiscal, **Assunto Principal:** Dívida Ativa. **VALOR:** R\$1.984,29 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEIRO, (de 01/08/2022, às 16:32), arquivados neste Ofício sob nº 26.661. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** Não foi informado o fiel depositário. *Consta no termo o seguinte: "Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 107 e 108 do Provimento 282/2018 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Judicial)".* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus 0,2% R\$3,97 (A PAGAR). (mcs/tmsf)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.8/38.663 de 18 de Agosto de 2022, Prenotação nº 342.628 de 02 de Agosto de 2022.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.XFqPb.EhTlo-WPLUz.ejNYk e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO:** **CARLITO DE OLIVEIRA**, CPF

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

497.918.189-91. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE LONDRINA, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora, datado de 01.08.2022, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0059963-41.2021.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** **VALOR:** R\$3.839,52 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEIRO, (de 02/08/2022, às 08:38), arquivados neste Ofício sob nº 26.662. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Não foi informado o fiel depositário. Consta no termo o seguinte: "Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 107 e 108 do Provimento 282/2018 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Judicial)".* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus 0,2% R\$7,68 (A PAGAR). (mcs/tmsf)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.9/38.663 de 22 de Fevereiro de 2024, Prenotação nº 368.158 de 09 de Fevereiro de 2024.- **Cancelamento de Penhora.** Com SELO Nº SFRILrJxeP.3CrH9-EXHOh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. Averba-se o CANCELAMENTO DA PENHORA registrada sob nº 6/38.663 RG, conforme Ofício de Levantamento de Construção de mov. 173.1, datado de 06.02.2024 enviado via PROJUDI, do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, arquivado digitalmente neste Ofício sob nº 30.508. **EMOLUMENTOS:** Sem emolumentos, dada a concessão da JUSTIÇA GRATUITA concedida ao Executado. (msp/rm)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

